

NORMAS DE ESTÁGIO

1. Introdução:

A grade curricular do Curso de Meteorologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é composta de uma carga horária de 3300 horas, das quais 2340 horas constituem a parte fixa e 960 horas constituem a parte flexível — entre Disciplinas e Atividades Complementares de Graduação. Das 2340 horas que compõem a parte fixa, 90 horas deverão ser dedicadas às atividades de Estágio Curricular. Todos os aspectos administrativos e legais associados ao desenvolvimento do Estágio Curricular devem respeitar o Regimento Geral da UFSM e a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. Identificação da disciplina:

Nome: Estágio Curricular
Código: FSC1022
Caráter: Obrigatório
Carga horária: 90h

3. Requisitos para matrícula:

Só poderão se matricular em Estágio Curricular os alunos que tenham concluído as seguintes disciplinas da grade curricular do Curso de Graduação em Meteorologia: Termodinâmica da Atmosfera, Dinâmica da Atmosfera I, Dinâmica da Atmosfera II, e Meteorologia Sinótica.

4. Concepção e objetivos:

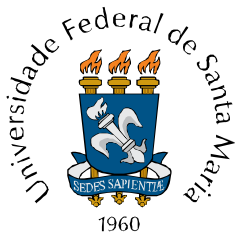
A realização do Estágio Curricular no Curso de Meteorologia representa a oportunidade para os estudantes vivenciarem as atividades diárias de um centro operacional de previsão de tempo ou de um centro de pesquisa aplicada em Meteorologia, permitindo a eles experimentar a aplicação prática de diversos conceitos vistos em sala de aula.

Esta experiência contribui principalmente (mas não exclusivamente) para: (i) a consolidação de conhecimentos relevantes na área de meteorologia; (ii) uma melhor percepção dos desafios encontrados pela Ciência Meteorológica no ambiente extra-acadêmico; (iii) dar oportunidade ao aluno para o contato direto com técnicas e ferramentas modernas de monitoramento ambiental e de análise e previsão de tempo e clima; (iv) a orientação vocacional do aluno dentro das diversas sub-áreas da Meteorologia; (v) expor o aluno ao relacionamento inter-pessoal típico de um ambiente profissional. Logo, o Estágio Curricular tem como objetivo principal fornecer aos estudantes a vivência de experiências pré-profissionais por meio de atividades técnico-científicas inerentes à Ciência Meteorológica, visando o exercício pleno da profissão.

O Estágio Curricular representa também uma oportunidade para o Curso de Meteorologia da UFSM de ampliar e consolidar sua credibilidade na formação de recursos humanos capacitados para atender as demandas da sociedade na área de Meteorologia.

5. Locais de estágio:

Os locais de estágio compreendem instituições de reconhecida atuação na área de meteorologia, com as quais convênios ou acordos formais são firmados (segundo a regulamentação vigente na UFSM) e onde são praticadas atividades profissionais sejam no



âmbito puramente operacional ou de pesquisa aplicada, o que inclui: centros nacionais, estaduais ou locais, civis ou militares, de previsão de tempo e/ou clima; institutos nacionais ou estaduais de pesquisa em meteorologia; empresas públicas, privadas ou de economia mista de comprovada reputação¹ na área de meteorologia; universidades onde o Curso de Graduação em Meteorologia é oferecido e onde práticas modernas na área de Ciências Atmosféricas são elaboradas². (^{1,2} A aprovação destes aspectos é uma prerrogativa do Colegiado do Curso de Graduação em Meteorologia).

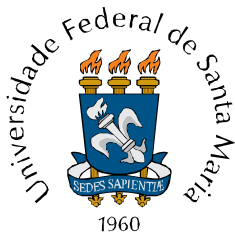
Como a maioria das instituições onde os estágios serão desenvolvidos está localizada fora de Santa Maria, tanto quanto possível uma ajuda de custo será fornecida aos alunos em Estágio Curricular pela Coordenação do Curso de Graduação em Meteorologia. Alternativamente, os estudantes terão também a opção de realizar seu estágio nos diferentes laboratórios de Meteorologia Aplicada da UFSM.

6. Os recursos humanos e suas atribuições

O Coordenador de Estágio é responsável pela coordenação das atividades administrativas inerentes ao desenvolvimento do Estágio Curricular, e será necessariamente um dos membros do Corpo Docente do Curso de Graduação em Meteorologia da UFSM. Preferencialmente deve-se optar por um membro que não seja o corrente Coordenador do Curso de Graduação. A definição do Coordenador de Estágio é delegada ao Coordenador do Curso de Graduação e será realizada em comum acordo com o Corpo Docente do curso, sempre incentivando o sistema de rodízio. Esta definição deverá ser feita antes dos períodos críticos de coordenação de tarefas associadas ao desenvolvimento dos estágios.

Ao Coordenador de Estágio compete:

- (a) sugerir os locais de estágio;
- (b) supervisionar, junto com o Coordenador do Curso de Graduação, a escolha dos locais de estágio pelos alunos;
- (c) orientar e aprovar, junto com o Coordenador do Curso de Graduação e com o Supervisor de estágio, o plano de estágio dos alunos;
- (d) instruir os alunos estagiários quanto aos procedimentos administrativos para a execução do estágio de acordo com as normas da UFSM, incluindo aquisição de seguro;
- (e) manter contato direto com as instituições de realização dos estágios antes, durante e depois dos mesmos para dinamizar o trâmite de documentos necessários entre as instituições e a UFSM;
- (f) informar ao Coordenador do Curso de Graduação o local e período de estágio de cada um dos alunos inscritos na disciplina Estágio Curricular.
- (g) orientar os alunos estagiários quanto ao formato da avaliação de estágio;
- (h) determinar as datas de entrega das avaliações de estágio;
- (i) examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos supervisores e alunos estagiários.



O Supervisor do Estágio será preferencialmente um meteorologista — no caso de um centro de meteorologia operacional — ou pesquisador com pós-graduação em meteorologia — no caso de um instituto de pesquisa ou universidade — lotado na instituição de realização do estágio e será responsável pela elaboração dos planos de atividades dos estagiários, e a quem compete:

- (a) manter contato direto com o Coordenador de Estágio antes, durante e depois das atividades de estágio para dinamizar o trâmite de documentos necessários entre as instituições e a UFSM;
- (b) assistir e orientar o aluno na instituição de execução do estágio, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio;
- (c) informar ao Coordenador de Estágio sobre a situação do estagiário, quando solicitado;
- (d) opinar sobre o desempenho do estagiário.

O corpo de estagiários será constituído pelos alunos que tenham realizado matrícula na disciplina Estágio Curricular (FSC1022). Ao Corpo Discente de estágio será garantido: (i) o direito de escolher o local de estágio — dentre as opções aprovadas pelos Coordenadores de Estágio e do Curso de Graduação; (ii) receber orientação para realizar as atividades de estágio; (iii) o direito de apresentar sugestões que sirvam de aprimoramento do estágio; (iv) um seguro contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o desenvolvimento da disciplina estágio, conforme legislação vigente na UFSM.

Ao estagiário compete:

- (a) conhecer e cumprir as Normas de Estágio;
- (b) cumprir o plano de atividades proposto pelo Supervisor de Estágio;
- (c) realizar as atividades de avaliação de estágio descritas no item 7;
- (d) comunicar e justificar de maneira formal e imediata ao Coordenador e ao Supervisor de Estágio sua eventual ausência no estágio, ou comunicar quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;
- (e) cumprir as normas estabelecidas no Regimento Geral da UFSM para o Corpo Discente;
- (f) zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas.



7. Avaliação das atividades curriculares de estágio

7.1 Avaliação por parte da instituição onde o estágio é desenvolvido

Mesmo que a instituição já possua um instrumento próprio de avaliação de desempenho do acadêmico(a) estagiário(a), o supervisor de estágio deverá preencher e encaminhar à coordenação de estágio a planilha de avaliação própria do Curso de Graduação em Meteorologia da UFSM. A ficha em questão visa uniformizar a avaliação dos estágios realizados em diferentes instituições. Esta ficha é disponibilizada no Anexo I.

7.2 Avaliação por parte da coordenação de estágio

Cabe ao(a) professor(a) coordenador(a) de estágio realizar a avaliação formal do(a) acadêmico. Neste ponto os seguintes instrumentos são regulamentados:

- a) Apresentação de um seminário sobre as atividades realizadas no estágio, com peso 6,0;
- b) Elaboração de um breve relato escrito, com no máximo 2 páginas, sobre as atividades realizadas, no formato disponibilizado pelo Anexo II, com peso 4,0;

Por decisão do(a) coordenador do estágio a avaliação fornecida pela empresa poderá compor a nota final do(a) acadêmico. Neste caso, a avaliação da empresa pode compor até 40% da nota final do(a) acadêmico. Desta forma, a avaliação interna deve compor no mínimo 60% da nota final, respeitando-se os pesos indicados nas alíneas anteriores.

8. Disposições gerais

As presentes normas poderão ser modificadas por iniciativa do Colegiado do Curso de Meteorologia, obedecidos os trâmites legais vigentes.

Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador de Estágio, cabendo recurso ao Coordenador do Curso de Graduação em Meteorologia, e, após, ao Colegiado do Curso de Meteorologia.

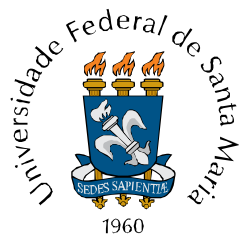


Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Curso de Meteorologia



Anexo I – Ficha de Avaliação

Disponível no site do curso.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Curso de Meteorologia



Anexo II

Disponível no site do curso.